

VESTIBULAR ESPECIAL

É PÚBLICA, É GRATUITA, É SUA!

UNESPAR 2022

MANUAL DO(A) CANDIDATO(A)

Apucarana
Campo Mourão
Curitiba
Paranaguá
Paranavaí
União da Vitória

INSCRIÇÕES

ATÉ 17/01/2022

PROVA DE REDAÇÃO

06/02/2022

vestibular.unespar.edu.br



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

MENSAGEM DA CCCV

Prezado(a) Candidato(a),

Queremos dar as boas vindas a você, que decidiu colocar a Universidade Estadual do Paraná – Unespar como a Universidade de sua escolha, para prepará-lo(a) ao exercício profissional de uma das carreiras entre os 71 cursos de graduação.

Somos a terceira maior Universidade do Estado do Paraná. São mais de 12.600 estudantes, 800 docentes e 260 agentes universitários, atingindo 150 municípios, que somam 4,5 milhões de pessoas. Nossa Universidade diferencia-se das demais IES públicas do Paraná, por ser *multicampi*, e multirregional, com sete *campi* espalhados por seis grandes regiões do Estado.

Com o compromisso de oferecer-lhes uma formação humana e profissional de qualidade, a Unespar tem investido na melhor qualificação do corpo docente, na implantação da pesquisa e na conversão das relações com a sociedade em prol da melhoria dos cursos de graduação. Ao ingressar em um dos cursos da Unespar, você terá a oportunidade de participar de projetos de iniciação à pesquisa e de atuar diretamente em projetos junto à comunidade, que tratam de grandes temas e desafios brasileiros.

Neste ano 2021, a Unespar implantou novas formas de ingresso na Instituição, demonstrando nosso compromisso com a população que deseja ingressar no Ensino Superior e garantir segurança nesse período de pandemia mundial do novo Coronavírus.

Neste Manual, preparado com todo o cuidado e zelo pela equipe da CCCV (Comissão Central de Concurso Vestibular), estão todas as informações e orientações necessárias para a participação no nosso **PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO (Vestibular Especial)**, em 2022 para 51 curso de graduação da Unespar, dados sobre o quadro de vagas, o sistema de seleção, sistema de cotas, as normas desse processo, assim como o calendário do processo e da Prova de Redação, com todas as datas importantes para as quais você deverá estar atento.

Esperamos que ele esteja completo e sirva, de fato – como é o seu propósito – como guia seguro para orientá-lo em todas as etapas do concurso para o qual você está se qualificando.

Em nome da Unespar, desejamos a você boa sorte agora e muito sucesso no futuro!

A Unespar o/a aguarda de braços abertos.

Até breve!

Comissão Central do Concurso Vestibular - CCCV
Universidade Estadual do Paraná – Unespar

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA UNESPAR

Reitora

Profª. Drª. Salete Machado Sirino

Vice-Reitor

Prof. Dr. Edmar Bonfim de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profª. Drª. Marlete dos Anjos Silva Schaffrath

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Profª. Drª. Rosimeiri Darc Cardoso

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Renan Bandeirante de Araújo

Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Sydnei Roberto Kempa

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Maria Perpétua Abib Antero

Pró-Reitor de Administração e Finanças

Celso Santo Grigoli

COMISSÃO CENTRAL DO CONCURSO VESTIBULAR

Coordenação Geral

Profª Áurea Andrade Viana de Andrade

Coordenadores dos *campi*

Profª Patrícia Josiane Tavares da Cunha – *Campus* de Apucarana
Ag. Univ. Adriana Wandermurem Corrêa – *Campus* de Campo Mourão
Profª Josely Maria Machado Bark – *Campus* de Curitiba I - EMBAP
Profª Clara Márcia de Freitas Piazzetta – *Campus* de Curitiba II - FAP
Prof. Joao Roberto Barros Maceno Silva – *Campus* de Paranaguá
Profª Jaqueline Dias – *Campus* de Paranaíba
Prof. Charles Santiago Almeida. – *Campus* de União da Vitória

Assessores

Ag. Univ. Helio Ricardo Sauthier – Comunicação da Unespar
Ag. Univ. Fabiano Krul – Sistema de Gerenciamento de Informática
Ag. Univ. Edvan Coan Cauneto – Sistema de Gerenciamento de Informática
Ag. Univ. Gisele Maria Ratigueri – Sistema de Gerenciamento de Informática

Assistente

Pedro Henrique Milani Gonçalves – Assistente da CCCV

ENDEREÇO DA COMISSÃO CENTRAL DO VESTIBULAR

Para obter informações sobre o processo de inscrição no vestibular:
Atendimento de segunda à sexta, das 8h30 às 11h30 – 13h30 as 15h30
Campo Mourão – Paraná
Fone: (44) 3518-1844
E-mail: vestibular@unespar.edu.br

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO

Para obter informações sobre o Processo Seletivo de Ingresso, entre em contato via email, vestibular@unespar.edu.br

INFORMAÇÕES DE MATRÍCULA

Para obter informações sobre matrícula e chamadas subsequentes, acesse o endereço eletrônico www.unespar.edu.br/matriculas

ENDEREÇO DOS CAMPUS DA UNESPAR

CAMPUS DE APUCARANA

Av. Minas Gerais, 5021 – Caixa Postal 98.CEP: 86800-970

Fones: (43) 3420-5719

Fax: (43) 3420-5710

email: vestibular.apucarana@unespar.edu.br

CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro.CEP: 87303-100

Fone: (44) 3518-4803

email: vestibular@unespar.edu.br

CAMPUS DE CURITIBA I

Rua Comendador Macedo, 254 – Centro.CEP: 80060.030

Telefone: (41) 3017-2056 Fax: (41)3017-2070

email: vestibular.curitiba1@unespar.edu.br

CAMPUS DE CURITIBA II

Rua dos Funcionários, 1357 – Cabral.CEP: 80035-050

Fones: (41) 3250-7300 e (41) 3250 – 7301

email: vestibular.curitiba2@unespar.edu.br

CAMPUS DE PARANAGUÁ

Rua Comendador Correa Junior, 117 – Centro.CEP: 83203-560

Fones: (41) 3423-3644

Fax: (41) 3423-1611

Email: vestibular.paranagua@unespar.edu.br

CAMPUS DE PARANAVAI

Av. Gabriel Esperidião,s/nº - Jardim Morumbi.CEP: 87703-000

Telefone do Campus: (44) 3423-3210

Fax do Campus: (44) 3423-2178

email: vestibular.paranavai@unespar.edu.br

CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Praça Coronel Amazonas, s/n – Caixa Postal 57.CEP: 84600-000

Fones: (42) 3521-9100

Fax: (42)3521-9106

email: vestibular.uniaodavitoria@unespar.edu.br

SUMÁRIO

1. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO	05
2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E OUTROS PROCEDIMENTOS	06
3. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET	07
4. DO PERÍODO, VALOR DAS INSCRIÇÕES E ISENÇÃO DA TAXA	08
5. DA SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL	09
6. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA SISTEMA DE COTAS	10
7. DA ORDEM DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	13
8. DA PROVA DE REDAÇÃO	24
9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL/BANCA ESPECIAL PARA O PROCESSO SELETIVO QUE EXIGE PROVA DE REDAÇÃO E TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE)	26
10. DOS TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE) DOS CAMPI DE CURITIBA I (EMBAP) E CURITIBA II (FAP)	29
11. DOS DOCUMENTOS E MATERIAL NECESSÁRIOS PARA FAZER A PROVA DE REDAÇÃO	35
12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PROVA	36
13. DOS OBJETOS PERDIDOS	39
14. DO PROCESSO ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	40
15. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	41
16. DA MATRÍCULA DOS(AS) APROVADOS(AS)	42
17. DOS DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE MATRÍCULAS	44
18. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA	48
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	49

1. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO

EVENTO	DATA
Inscrição exclusivamente através da <i>internet</i>	01/12/2021 a 17/01/2022
Pagamento da Taxa de inscrição	Até 18/01/2022
Pedido de Isenção da Taxa de inscrição	05 a 15/12/2021
Homologação do Pedido de Isenção	20/12/2021
Edital de homologação das inscrições	24/01/2022
Solicitação de Banca Especial	25/01/2022
Solicitação de atendimento diferenciado para realização da Prova de Redação	25/01/2022
Divulgação do ensalamento dos candidatos	31/01/2022
PROVA DE REDAÇÃO	06/02/2022
Resultado dos aprovados para o Teste de habilidades Específicas – THE	17/02/2022
Teste de Habilidades Específicas do <i>Campus</i> Curitiba I (EMBAP)	22 e 23/02/2022
Testes de Habilidades Específicas do <i>Campus</i> Curitiba II (FAP)	22, 23 e 24/02/2022
Divulgação do resultado dos Testes de Habilidades Específicas dos <i>Campi</i> de Curitiba I (EMBAP) e Curitiba II (FAP).	28/02/2022
Banca verificadora dos aprovados pelo Sistema de Cotas de Pretos(as) e Pardos(as)	01,02 e 03/03/2022
RESULTADO GERAL	07/03/2022

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS (Matrículas on-line pelo sistema SICOM, conforme editais de convocações, em www.unespar.edu.br/matrículas)	DATA
Matrícula em primeira chamada	10 e 11/03/2022
Edital de segunda chamada	16/03/2022
Matrícula de segunda chamada	18 e 19 /03/2022
Edital de terceira chamada	23/03/2022
Matrícula de terceira chamada	25 e 26/03/2022

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E OUTROS PROCEDIMENTOS

2.1 Documentos exigidos para inscrição

O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira deverá informar, no momento da inscrição via internet, dados de **um dos** seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Cédula de Identidade expedida em outro país, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.

O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira deverá informar, no momento da inscrição via internet, dados de **um dos** seguintes documentos: Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte.

Atenção: Não serão aceitos para inscrição, em hipótese alguma, os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada e protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento.

2.2 Outros procedimentos

- Para que a inscrição seja efetivada, o(a) candidato(a) deve seguir rigorosamente as instruções abaixo:
- Preencher a Ficha de Inscrição, pela internet e seguir rigorosamente as instruções.
- Optar por vagas de Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Cotas;
- O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas deverá manifestar o interesse **no ato da inscrição** e apresentar a documentação necessária prevista no Edital de Abertura do Processo Seletivo de Ingresso, e passar por uma banca de heteroidentificação;
- Optar por um curso, pelo turno e pelo campus de seu interesse;
- Indicar o campus da Unespar (Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I – Embap e Curitiba II - Fap, Paranaguá, Paranaíba e União da Vitória), em que deseja realizar a prova de Redação;
- Responder Questionário Sócio educacional.

3. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

As Inscrições e Procedimentos relativos ao Processo Seletivo de Ingresso (vestibular especial) nos Cursos de Graduação da Unespar referente às Vagas Remanescentes do PS1 para o ano letivo de 2022 devem ser feitas, exclusivamente, pela Internet, por meio do endereço eletrônico <http://vestibular.unespar.edu.br>, no período de 01 de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022, até 23h59min. O(a) candidato(a) deverá preencher *on-line* a inscrição e, na sequência.

O primeiro passo, no sistema "*on-line*", para efetuar a inscrição pela Internet o/a candidato(a) deverá:

I – Ler este Edital do Processo Seletivo de Ingresso (vestibular especial), para conhecimento e ciência de todos os termos e normas do processo;

II – Tomar ciência da íntegra do Manual do(a) Candidato(a) e do Manual do THE. (para cursos que exigem THE.) para conhecer e/ou sanar eventuais dúvidas quanto aos processos seletivos;

III – Optar por um curso, pelo turno e pelo *campus* de seu interesse;

IV – Preencher todas as informações solicitadas na ficha de inscrição;

V – Optar por concorrer em Vagas de Ampla Concorrência (concorrência Universal), ou em vagas do respectivo Sistema de Cotas:

a) Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;

b) Candidatos pretos e pardos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;

c) Pessoas com deficiência. Observando-se o disposto nos itens 5.6, 5.7 e 5.8 do Edital nº 019/2021 - CCCV de Abertura das Inscrições e Procedimentos relativos ao Processo Seletivo de Ingresso nos cursos de Graduação de 2022.

VII – Os (As) interessados(as) no atendimento especial deverão assinalar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo o tipo de necessidade especial;

VIII – Para os Cursos que exigem THE selecionar o instrumento;

XIX - Preencher o Questionário Socio educacional;

Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Edital, no Manual do(a) Candidato(a) e Manual do Teste de Habilidade Específica - THE.

OBSERVAÇÃO:

A Lei N° 12.089/09 Governo Federal proíbe que uma mesma pessoa ocupe (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

4. DO PERÍODO, VALOR DAS INSCRIÇÕES E ISENÇÃO DA TAXA

4.1 As Inscrições e Procedimentos relativos ao Processo Seletivo de Ingresso (vestibular especial) nos Cursos de Graduação da Unespar referente às Vagas Remanescentes do PS1 para o ano letivo de 2022 devem ser feitas, exclusivamente, **pela Internet**, por meio do endereço eletrônico <http://vestibular.unespar.edu.br>, **no período de 01 de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022, até 23h59min.**

4.2 O valor da taxa de inscrição para Processo Seletivo de Ingresso (vestibular especial) nos Cursos de Graduação da Unespar é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. O(A) candidato(a) deverá preencher a inscrição on-line, baixar o boleto bancário e realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **de 18 janeiro de 2022**, nas agências bancárias, casas lotéricas e correios.

4.3 Podem ser isentos(as) do valor da taxa de inscrição:

- a) Inscritos(as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto Federal n. 6135/2007 e no Sistema de Isenção de Taxas de Concurso – SISTC do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS;
- b) Doador(a) de sangue ou de medula óssea, em conformidade a Lei 20310/2020;
- c) Servidor(a) da Universidade Estadual do Paraná que ganhe até 3 (três) salários mínimos e que não concluiu curso superior.

Para mais informações leia o item 2 do Edital nº 019/2021 – CCCV.

São de responsabilidade do(a) candidato(a) os dados preenchidos na inscrição, não podendo haver correção ou alteração de qualquer dado após a confirmação das informações por meio eletrônico.

A inscrição, uma vez efetuada, implica o conhecimento e a concordância com as normas e com as condições do Edital do Processo Seletivo de Ingresso (vestibular especial), no Manual do(a) Candidato(a) e de eventuais editais complementares, bem como a sua aceitação irrestrita como regulamento legal suficiente para o processo seletivo.

Para o caso de candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição, será considerada somente a última.

A homologação de todas as inscrições efetivadas será publicada em edital no dia 24 de janeiro de 2022, no site do vestibular.

OBSERVAÇÃO:

A Unespar disponibilizará, nos respectivos *Campi*, um microcomputador para os candidatos que não possuem acesso à internet.

5. DA SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

O nome social no Processo Seletivo de Ingresso (vestibular especial) da Unespar obedece a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 1º, incisos II e III, artigo 3º, inciso IV, artigo 5º e artigo 19, que estabelecem como princípios, direitos e garantias fundamentais: a cidadania, a dignidade da pessoa humana, a promoção do bem de todos e todas sem preconceitos, a igualdade perante a lei e a laicidade do Estado. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB - (Lei nº 9.394/96), artigo 3º, que estabelece igualdade de condições para acesso. Conforme a Portaria nº 1612/2011 do MEC. A Resolução nº 12/15 do Conselho Nacional de Combate a Discriminação e promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais. A Resolução nº 001/2016 – Reitoria – UNESPAR, que dispõe sobre o direito e inclusão do nome social nos registros acadêmicos e dá outras providências.

5.1 O nome social poderá ser solicitado, nos Cursos de Graduação da Unespar referente às Vagas Remanescentes do PS1 para o ano letivo de 2022, pelo **candidato travesti ou transexual** (pessoa que deseja ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) desde que atenda as seguintes exigências:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição;
- b) Preencher o Questionário Socioeducacional;
- c) Preencher o Requerimento de Tratamento por Nome Social, constante no site da Unespar - www.unespar.edu.br;
- d) Encaminhar o Requerimento juntamente com a cópia do RG e CPF à CCCV via e-mail vestibular@unespar.edu.br **até 24 de janeiro de 2022, até às 23h59min.**

5.1.1 Caso o(a) candidato(a) seja menor de 18 anos o Requerimento de Tratamento por Nome Social deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma fotocópia do documento de identidade – RG, ambos devidamente reconhecidos em cartório, autorizando o uso do nome social do(a) requerente.

5.2 O(a) candidato(a) poderá verificar se o pedido foi aceito ou não pelo Menu do Candidato a partir de **25 de janeiro de 2022**.

5.3 O pedido de Nome Social aceito pela CCCV será considerado apenas paralistagens internas, gabaritos e ambiente sanitário.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA SISTEMA DE COTAS

6.1 As vagas oferecidas em cada curso, turno e grau, do Processo Seletivo de Ingresso (vestibular especial) nos cursos de Graduação da Unespar referente às Vagas Remanescentes do PS1 para o ano letivo de 2022 estão estabelecidos nos Quadros de Vagas, do item 6 do Edital nº 019/2021 – CCCV.

6.1.1 Os(as) candidatos(as) que optarem pelo Sistema de Cotas concorrerão às vagas reservadas para esse sistema e às vagas da Concorrência Universal.

6.1.2 Não poderão candidatar-se às vagas reservadas para o Sistema de Cotas, candidatos(as) que já tenham concluído curso de graduação.

6.2 O Sistema de Cotas corresponde à seguinte divisão do total de vagas de cada curso, turno e grau em cada campus:

- a) 25% das vagas para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- b) 20% das vagas para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- c) 5% das vagas para candidatos(as) com deficiência que concluíram o Ensino Médio, independente do percurso de formação, público ou privado.

6.3 As vagas reservadas nos termos do item 6.2, linha a e linha b, deste Manual e do item 5.2 do Edital do Processo Seletivo de Ingresso (vestibular especial), referem-se, exclusivamente, a candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio, com aprovação em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em escolas públicas; ou tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.3.1 Para as vagas reservadas nos termos do item 6.2, linha a e b, deste Manual e do item 5.2 do Edital de Abertura dos Processos Seletivos de Ingresso, não serão aceitos candidatos que tenham cursado total ou parcialmente o Ensino Médio em Escolas Particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do art. 20 da Lei 9.394/96, são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo

candidato(a) seja mantida por convênio com o poder público, incluindo o convênio autorizado pela Res. no 3.434/95 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná ou similares.

6.3.2 O(a) candidato(a) do Sistema de Cotas que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, na inscrição, deverá assinalar digitalmente termo de declaração em que confirma ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública e no ato da matrícula entregar documento assinado de acordo com modelo estabelecido pela Unespar no Anexo I do Edital nº 019/2021 – CCCV, juntamente com as demais documentações exigidas conforme Manual do Candidato.

6.4 De acordo com a Resolução n. 001/2019 do Conselho Universitário - COU Unespar, considera-se preto(a) ou pardo(a), para finalidade de concorrência pelo Sistema de Cotas, o(a) candidato(a) que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o(a) identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

6.4.1 Poderão concorrer ao sistema de cotas, candidatos pretos ou pardos conforme descritos no item 5.4 do Edital do Processo Seletivo de Ingresso que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas.

6.4.2 O(a) candidato(a) ao Sistema de Cotas para preto(a) ou pardo(a) que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá na inscrição assinalar digitalmente os termos:

- a) Termo de autodeclaração em que confirma sua identidade étnico-racial preta ou parda, de acordo com a Resolução 016/2020 - COU Unespar;
- b) Declaração de que cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública.

6.4.2.1 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos assinados de acordo com os modelos estabelecidos pela Unespar nos Anexos I e II deste Edital, juntamente com as demais documentações exigidas conforme Manual do(a) Candidato(a).

6.5 De acordo com a Resolução n. 001/2019 COU- Unespar, em conformidade com a Lei no 13.146/15, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. E, conforme estabelecido no Decreto n. 5.296/2004, considera-se:

- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros

com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;

6.5.1 A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para efeitos legais, conforme estabelecido na Lei nº 12.764/2012, em seu artigo 1º, parágrafos 1º e 2º que definem as seguintes condições:

a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

6.6 Não poderão se candidatar às vagas reservadas às pessoas com deficiência indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem e indivíduos que apresentem distúrbios de aprendizagem e/ou doenças psiquiátricas.

6.7 Na inscrição, o(a) candidato(a) a cotas para pessoas com deficiência deverá assinalar digitalmente o termo de autodeclaração e no ato da matrícula deverá entregar a autodeclaração assinada, de acordo com modelo estabelecido pela Unespar no Anexo III do Edital nº 019/2021 - CCCV, juntamente com o laudo médico, modelo Anexo IV do Edital n 019/2021 – CCCV e as demais documentações exigidas conforme Manual do Candidato.

7. DA ORDEM DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

ATENÇÃO!

Para o preenchimento da Ficha de Inscrição do(a) candidato(a), é indispensável o correto atendimento das orientações disponibilizadas para a realização da inscrição pela Internet, reproduzidas neste item. Erros no preenchimento dos dados solicitados podem resultar em prejuízo para o(a) candidato(a).

Por ocasião da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas 01 (um) dos cursos ofertados.

7.1 Dar o aceite das normas do processo seletivo e ciência da íntegra do Manual do(a) Candidato(a) e do Manual do THE (para cursos que exigem Teste de Habilidade Específica).

7.2 Optar pelo curso e turno de seu interesse.

7.3 Selecionar o campus em que deseja estudar.

7.4 Preencher a ficha de inscrição com os dados a seguir:

7.4.1 Nome completo do(a) candidato(a)

Escreva, no espaço próprio, seu nome completo, conforme consta na sua cédula de identidade, deixando apenas um espaço em branco entre as palavras que o compõem.

7.4.2 Data de nascimento.

Escreva, no espaço próprio, o dia, mês e ano de seu nascimento no formato dd/mm/aaaa, conforme consta em seu RG.

7.4.3 Número da identidade e CPF.

Escreva, no espaço próprio, o número do Registro Geral (RG) de sua cédula de identidade, sem pontos nem símbolos, apenas os números e letras (se houver). Escreva o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) no espaço próprio.

7.4.4 Nacionalidade.

7.4.5 Unidade da Federação da expedição da cédula de identidade.

Selecione a Unidade da Federação que expediu a sua cédula de identidade, de acordo com a relação abaixo apresentada.

- Acre
- Alagoas
- Amapá
- Amazonas
- Bahia
- Ceará
- Distrito Federal
- Espírito Santo
- Goiás
- Maranhão
- Mato Grosso
- Mato Grosso do Sul

- Minas Gerais
- Pará
- Paraíba
- Paraná
- Pernambuco
- Piauí
- Rio de Janeiro
- Rio Grande do Norte
- Rio Grande do Sul
- Rondônia
- Roraima
- Santa Catarina
- São Paulo
- Sergipe
- Tocantins

Se você é estrangeiro, a sua cédula de identidade deverá ter sido emitida por autoridade brasileira e estar válida na data da inscrição.

7.4.6 Sexo

Selecione, no espaço próprio, o seu sexo.

- Masculino
- Feminino

7.4.7 E-mail - Preencha também no espaço próprio o seu endereço eletrônico (e-mail).

7.4.8 Endereço Residencial do(a) candidato(a)

Escreva, nos espaços próprios, o seu endereço residencial, o CEP e a cidade de sua residência permanente (não o daquela em que porventura você se encontre temporariamente residindo como estudante). Se você tem residência permanente fora do Paraná, selecione apenas o Estado da sua residência. Se você é estrangeiro com residência permanente fora do Brasil, selecione apenas "estrangeiro".

7.4.9 Indicar corretamente o Número do Celular e do Whatsapp.

7.5. Selecionar o Curso que desejado.

7.6. Indicar a cidade que deseja realizar a Prova de Redação.

7.7 Cidade de realização da prova

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a cidade de sua opção para fazer a prova de Redação do Processo Seletivo de Ingresso (Vestibular especial), de acordo com a relação apresentada:



- APUCARANA
- CAMPO MOURÃO
- CURITIBA I
- CURITIBA II
- PARANAGUÁ
- PARANAÍ
- UNIÃO DA VITÓRIA

7.8 Assinalar o campo de:



- a) Ampla concorrência;
- b) Sistema de Cotas.

7.8.1 Sistema de Cotas:



7.8.1.1 Os(as) candidatos(as) às Cotas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas deverão assinalar a Declaração de Ensino Médio Cursado Completamente em Escola Pública, conforme modelo a seguir:

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	
Anexo I - Edital nº 019/2021 – CCCV/Unespar		
DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA		
<p>Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, candidato aprovado no curso de graduação _____ do campus de _____ da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro) e de ensejar o cancelamento do registro acadêmico na Universidade Estadual do Paraná, ter cursado o Ensino Médio completamente em escola da rede pública.</p>		
_____ de _____ de 20.... Local e Data		
_____ Assinatura do(a) candidato(a)		
_____ Assinatura do(a) responsável legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos.		
21		

7.8.1.2 Os candidatos às Cotas de pretos(as) e pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas, deverão assinalar a Declaração de Ensino Médio Cursado Completamente em Escola Pública e Autodeclaração Étnico-Racial, conforme modelo a seguir:

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	
Anexo II – Edital nº 019/2021 – CCCV/Unespar		
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL		
<p>Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas, modalidade de vaga reservada para pessoas pretas e pardas que cursaram ensino médio integralmente em escolas públicas, no Processo Seletivoda Unespar, que sou _____ (preto(a) ou pardo(a)).</p>		
<p>Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo Sistema de cotas da Unespar, em conformidade com o Artigo 2º da Resolução nº. 001/2019 do Conselho Universitário da Unespar, considera-se preto(a) ou pardo(a), o(a) candidato(a) que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro. Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.</p>		
_____ de _____ de 20.... Local e Data		
_____ Assinatura do(a) candidato(a)		
_____ Assinatura do(a) responsável legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos.		
<p>*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.</p>		
<p>Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.</p>		
22		

7.8.1.3 Os(as) candidatos(as) às Cotas de Pessoas com deficiência, deverão assinalar a Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, conforme modelo a seguir:

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	
Anexo III - Edital nº 019/2021 – CCCV/Unespar		
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
<p>Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas, modalidade de vaga reservada para pessoas com deficiência, no Processo Seletivo _____ da Unespar, que sou pessoa com deficiência: Física () / Auditiva () / Visual () / Mental ou Intelectual () / Múltipla () / Transtorno do Espectro Autista ().</p>		
<p>Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas da Unespar, em conformidade com o Artigo 3º da Resolução nº. 001/2019 do Conselho Universitário da Unespar considera-se pessoa com deficiência aquela que assim se declare e se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º, e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência.</p>		
<p>Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.</p>		
_____ de _____ de 20.... Local e Data		
_____ Assinatura do(a) candidato(a)		
_____ Assinatura do(a) responsável legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos.		
<hr/>		
<p>A Lei nº 13.146/15, considera Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O Decreto nº 5.296/2004, considera a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas, lazer; e trabalho; e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências. A Lei 12.764/2012 é considera Pessoa com Deficiência a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista caracterizado por síndrome clínica na forma de I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.</p>		
23		

7.9 Atendimento Especial – verificar as normas no Item 9 deste Manual do(a) Candidato(a).

7.10 Solicitação do instrumento para o(a) candidato(a) a um dos cursos que exigem THE, do campus de Curitiba I (EMBAP) e Curitiba II (FAP)(vide manual do THE)

Observação: Para candidato(a) a curso que exige Instrumento no Teste de Habilidade Específica, deverá consultar o Manual do THE, os Instrumentos exigidos.

7.11 Questionário Sócio educacional

OBSERVAÇÃO

Informamos que a UNESPAR e as demais instituições de ensino superior paranaenses coletam dados, os quais, após tratamento estatístico, passam a constituir importante rol de informações para as próprias instituições e para a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Por esta razão, solicitamos a sua valiosa colaboração no sentido de que o questionário abaixo seja respondido com honestidade. Assumimos o compromisso de que as informações fornecidas não terão qualquer influência no resultado dos Processos Seletivos de Ingresso e de que, na individualidade, serão mantidas em anonimato.

Selecione, para transferência ao espaço próprio, apenas uma das respostas de cada pergunta, conforme segue:

01) Como você soube do Processo Seletivo de Ingresso (vestibular especial)?

- Através de aluno da UNESPAR.
- Através de colega de meu Colégio/Cursinho.
- Através da televisão.
- Através do rádio.
- Através de jornal.
- Através de Instagram.
- Através de Facebook.
- Através da Google.
- Através de outro meio.

02) Qual o seu sexo?

- Masculino.
- Feminino.

03) Quantos anos você tem ou completará até o próximo dia 31 de dezembro?

- Menos de 16 anos.
- 16 anos.
- 17 anos.
- 18 anos.
- 19 anos.
- 20 anos.
- 21 anos.
- De 22 a 25 anos.
- De 26 a 30 anos.
- Mais de 30 anos.

04) Qual a sua cor ou raça?

- Branca.
- Preta.
- Amarela.
- Parda.
- Indígena.

05) Qual é o seu estado civil?

- Solteiro(a).
- Casado(a).
- Outro.

06) Em que Estado você nasceu?

- Paraná.
- Santa Catarina.
- Rio Grande do Sul.
- São Paulo.
- Mato Grosso do Sul.
- Outro.

07) Você tem alguma deficiência/necessidade educativa especial?

Observação: a indicação de deficiência/necessidade especial não dispensa o(a) candidato(a) de solicitar à CCCV, por meio de requerimento específico, dia 25 de janeiro de 2022, atendimento diferenciado para a realização das provas.

- Não.
- Deficiência física.
- Deficiência visual total.
- Deficiência visual parcial.
- Paralisia cerebral.
- Deficiência múltipla.
- Outra.

08) Em que município você nasceu?

Apresenta-se como opção para resposta do(a) candidato(a) a mesma relação utilizada no item 3.5 anterior (municípios paranaenses, estados brasileiros e estrangeiros).

09) Em que estado você reside? (trata-se de residência permanente, não atemporal para fins de estudo)

- Paraná.
- Santa Catarina.
- Rio Grande do Sul.
- São Paulo.
- Mato Grosso do Sul.
- Outro.

10) Qual é a localização de sua residência?

- Zona urbana.
- Zona rural.

11) Em relação à moradia, seus pais

- têm casa própria.
- não têm casa própria.

12) Qual é o nível de instrução do chefe da sua família?

- Sem escolaridade.
- Ensino Fundamental (1^º Grau) incompleto.
- Ensino Fundamental (1^º Grau) completo.
- Ensino Médio (2^º Grau) incompleto.
- Ensino Médio (2^º Grau) completo.
- Superior incompleto.
- Superior completo.
- Pós-graduação "lato sensu".
- Pós-graduação "stricto sensu".
- Não sei informar.

13) Qual é a renda mensal total de sua família?

- Menos de 1 salário mínimo.
- De 1 a 2 salários mínimos.
- De 3 a 4 salários mínimos.
- De 5 a 10 salários mínimos.
- De 11 a 15 salários mínimos.
- De 16 a 20 salários mínimos.
- Mais de 20 salários mínimos.

14) Qual é a sua participação na vida econômica da família?

- Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
- Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e não recebo ajuda financeira.
- Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e contribuo parcialmente para o sustento da família ou de outras pessoas.
- Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.
- Não trabalho e meus gastos são financiados pela família ou por outras pessoas.

15) Durante o Curso Superior, você terá que trabalhar?

- Sim, mas apenas nos últimos anos.
- Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial.
- Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral.
- Não sei.
- Não.

16) Você cursou o ensino fundamental integralmente em escola pública?

- Sim.
- Não.

17) Você cursou o ensino médio ou equivalente integralmente em escola pública?

- Sim.
- Não.

18) Em que ano você concluirá o curso de Ensino Médio, ou concluiu o 2^º Grau ou equivalente?

O(a) candidato(a) deve indicar os quatro algarismos do ano de conclusão. Exemplo: 2018.

19) Você frequentou ou frequenta "cursinho"?

- Sim, por menos de um semestre.
- Sim, por um semestre.

- Sim, por um ano.
- Sim, por mais de um ano.
- Não.

20) Qual é o principal motivo que o(a) levou a fazer "cursinho"?

- Meu colégio não prepara adequadamente para o vestibular.
- Meu colégio prepara para o vestibular, mas o "cursinho" ensina os "macetes".
- Para atualizar meus conhecimentos, porque parei de estudar há muito tempo.
- Meu colégio fez convênio com um "cursinho".
- Recebi bolsa no "cursinho".
- Por outro motivo.
- Não fiz.

21) Quantas vezes você já prestou concurso vestibular?

- Uma vez.
- Duas vezes.
- Três vezes.
- Quatro vezes.
- Cinco vezes ou mais.
- Nenhuma.

22) Qual é o principal motivo que o(a) levou a fazer vestibular na UNESPAR?

- É a única instituição nesta cidade que oferece o curso que eu desejo.
- É a instituição que oferece o melhor curso pretendido.
- É a instituição que oferece o horário adequado.
- O curso que desejo é pouco procurado, e isso torna fácil a classificação.
- Trata-se de uma instituição pública e gratuita.
- A incerteza de ser classificado em outra Instituição de Ensino Superior.

23) Qual é o motivo que o(a) levou a escolher o curso para o qual está se candidatando?

- Horário mais compatível com outras atividades.
- O curso prepara para uma profissão mais condizente com minhas aptidões.
- O curso prepara para uma profissão que promete boa renda financeira.
- O curso prepara para uma profissão com bom mercado de trabalho.
- Outro.

24) Você já iniciou algum Curso Superior?

- Sim, mas não concluí.
- Sim, estou cursando.
- Sim, e já concluí.
- Não.

25) Que tipo de transporte você pretende utilizar para vir até a Instituição?

- Ônibus.
- Carro próprio.
- Motocicleta.
- Nenhum, poderei vir a pé.
- Outro.

26) A qual das atividades abaixo você dedica mais tempo?

- TV.

- Religião.
- Teatro.
- Cinema.
- Música.
- Dança.
- Artesanato.
- Leitura.
- Esportes.
- Internet.
- Outra.

27) Qual é o meio que você mais utiliza para se manter informado(a)?

- Jornal escrito.
- TV.
- Rádio.
- Revistas.
- Internet.
- Outro.

28) Sua língua materna é o Português?

- Sim
- Não

29) Você aprendeu e utiliza algum idioma estrangeiro em casa, como segunda língua?

- Sim, inglês.
- Sim, espanhol.
- Sim, francês.
- Sim, japonês.
- Sim, outro idioma.
- Não.

30) Você já estudou algum idioma estrangeiro em escolas de idiomas?

- Sim, um idioma.
- Sim, dois idiomas.
- Sim, três idiomas.
- Não.

31) Você se considera proficiente em algum idioma estrangeiro?

- Sim, em inglês.
- Sim, em espanhol.
- Sim, em francês.
- Sim, em inglês e espanhol.
- Sim, em inglês e francês.
- Sim, em espanhol e francês.
- Sim, em espanhol, inglês e espanhol.
- Sim, em outro idioma.
- Não.

32) Você já viajou para outro País?

- Sim.
- Não.

33) Você já fez intercâmbio?

- Sim.
- Não.

34) Você gostaria de realizar intercâmbio acadêmico durante a graduação?

- Sim.
- Não.

35) Se você tivesse a oportunidade de fazer um intercâmbio, qual seria a sua preferência?

- Algum país de língua inglesa.
- Algum país de língua espanhola.
- Algum país de língua francesa.
- Algum país de língua oriental.
- Algum país de língua portuguesa.
- Outro.

36) Em caso de oportunidade de intercâmbio, qual seria a sua área de interesse?

- Artístico e Cultural.
- Linguístico.
- Estágio na área.
- Voluntariado.
- Intercâmbio acadêmico.
- Intercâmbio científico.
- Nenhuma dessas.

7.12 Confirmação das informações

Verifique as informações digitadas até o momento e, caso necessário, clique em CORRIGIR. Ao clicar em CONFIRMAR, você estará registrando as informações apresentadas e, em hipótese alguma, serão permitidas alterações posteriores.

7.13 Menu do(a) candidato(a)

Após o preenchimento da inscrição, do questionário socioeducacional e a confirmação desses dados, será gerado um número identificador e único para cada inscrição. Com o número de inscrição e senha o(a) candidato(a) terá acesso ao Menu do(a) Candidato(a)

8. DA PROVA DE REDAÇÃO

8.1 A Prova de Redação será presencial, com um único tema e será realizada no dia **06 de fevereiro de 2022**.

8.1.1 O Cronograma da aplicação da prova seguirá aos seguintes horários:

PROVA	VALOR DA PROVA
Abertura dos Portões	13h30
Entrada dos(as) candidatos(as)	13h30 às 14h00
Fechamento dos Portões	14h00
Início das Provas	14h30
Saída permitida dos(as) candidatos(as)	A partir das 15h00
Término das Provas	16h30

8.1.2 A prova terá duração máxima de **02 (duas) horas**.

8.2 A Prova de Redação objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos e de produção escrita, em conformidade com a Portaria do MEC n. 2941/2001.

8.3. As redações serão avaliadas a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando:

- atendimento ao tema definido na proposta e delimitado a partir do(s) texto(s) de apoio;
- aspectos linguísticos, gramaticais, textuais, semânticos e discursivos, de conteúdo e de estrutura, de acordo com o encaminhamento para a produção escrita e o(s) gênero(s) discursivo(s) solicitado(s);
- atendimento às condições de produção estabelecidas na proposta;
- uso da variedade padrão escrita da Língua Portuguesa.

8.4 Os gêneros discursivos que poderão ser solicitados são: Carta do Leitor, Carta de Solicitação, Comentário Crítico, Notícia, Relato, Resposta Interpretativo-Argumentativa, Resumo, Texto Instrucional, Artigo de Opinião.

8.5 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) cuja Redação:

- apresentar identificação do(a) candidato(a), incluindo: apelido, pseudônimo, inicial de nome, quaisquer marcas que possam representar identificação;
- texto escrito a lápis ou caneta com a cor da tinta diferente de azul ou preta;
- fugir ao tema proposto;
- não atender ao limite mínimo e máximo de linhas estabelecido na proposta;
- que for ilegível.

8.6. A duração estabelecida para realização da Prova é o tempo total de que o candidato dispõe para realizar a leitura das instruções e a produção da Redação no cartão de registro.

8.7 O candidato só poderá sair da sala 30 minutos após o início da prova.

8.8 Pontuação da Redação:

PROVA	VALOR DA PROVA
Redação	0 a 1.000
Pontuação Máxima Possível	1.000

8.9 Direito de uso das redações

a) As produções textuais dos(as) candidatos(as) são de propriedade da Unespar, que poderá utilizá-las em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e estudos voltados ao processo de ensino e aprendizagem nos Ensinos Fundamental, Médio e Superior.

b) Os textos, ao serem disponibilizados ao pesquisador solicitante, conforme Regulamento específico, não terão os nomes dos(as) candidatos(as) revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a caligrafia original do candidato em quaisquer suportes. A Prova de Redação será presencial, com um único tema e será realizada no dia 06 de fevereiro de 2022.

9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL/BANCA ESPECIAL PARA O PROCESSO SELETIVO QUE EXIGE PROVA DE REDAÇÃO E TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE)

Os(As) candidatos(as) ao Processo seletivo para Prova de Redação e para o THE poderão solicitar atendimento especial ou Banca especial.

9.1 A Banca especial consiste na organização, por parte da instituição promotora do Concurso Vestibular, de condições que garantam a igualdade de oportunidade a todos os candidatos.

9.2 A constituição da Banca especial obedece ao disposto na Constituição Federal/88, arts. 205, 206 e 208 que assegura o direito de todos à educação (art. 205), tendo como princípio do ensino a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola (art. 206, I) e garantindo acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (art. 208, V).O **Decreto nº 6.949/09** que Ratifica, como Emenda Constitucional, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), que assegura o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. Atendendo aos referidos dispositivos legais serão concedidas condições especiais aos candidatos que:

9.2.1 Apresentarem deficiências em conformidade ao Decreto n.3298/1999 considerando as alterações dadas pela Redação pelo Decreto nº 5.296, de 2004, e necessidades especiais mediante apresentação do atestado médico, conforme as disposições contidas, neste Edital.

9.2.2 Obedecidas rigorosamente às normas do Processo Seletivo de Ingresso (vestibular especial), as pessoas com deficiência e necessidades especiais serão atendidas conforme a especificidade de cada caso.

a) Em conformidade com a legislação em vigor, as pessoas com deficiência e necessidades especiais, desde que feita a solicitação e com comprovação por laudo médico, terão a duração das provas ampliada em uma hora.

b) O atendimento especial para as pessoas com deficiência e necessidades especiais consistirá, conforme o caso, em:

- leitor-transcritor para o deficiente visual;
- intérprete de Libras;
- locais térreos para acesso facilitado;
- provas ampliadas.

9.3 Os (As) interessados(as) no atendimento especial deverão: Assinalar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo o tipo de necessidade especial, como:

a) Deficiências: Física/ Neuromotora; Auditiva, Visual, Intelectual/ Mental; Múltipla Deficiência,

Transtorno do Espectro Autista;

b) Transtornos do Desenvolvimento: Dislexia; Síndromes de Tourett; Síndrome do Pânico e; Síndrome Borderline.

9.3.1 Encaminhar o laudo à CCCV/Unespar, até o dia 25 de janeiro de 2022.

9.3.2 O Atestado médico deverá estar assinado por um médico especialista na área relativa à deficiência ou necessidade especial, contendo a descrição clínica detalhada com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência ou necessidade especial. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado;

9.3.3 Exame de Audiometria para candidatos com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;

9.3.4 Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;

9.3.5 Atestado de Funcionalidade, para os candidatos com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

9.3.6 O(s) documento(s) mencionado(s) poderá(ão) ser enviado(s) on-line (e-mail) ou encaminhado(s) via Sedex, à CCCV/Unespar, até o dia 25 de janeiro de 2022.

9.3.6.1 Poderá ser enviada cópia digital no e-mail vestibular@unespar.edu.br

9.3.6.2. O envio da solicitação por meio de correspondência SEDEX, valendo, para todos os efeitos, a data da respectiva postagem, deve ser feita aos cuidados da Coordenação Geral da CCCV/Unespar no endereço: Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, Centro – Campo Mourão, CEP 87303-100.

9.4 Sob nenhuma hipótese será concedido atendimento especial a candidatos(as) com deficiência e necessidades especiais que não formalizarem a solicitação, de acordo com o Edital.

9.5 Aos que solicitarem o atendimento diferenciado, após análise dos documentos enviados, a CCCV/Unespar divulgará a lista e o tipo de atendimento, por meio do endereço da Unespar, resposta até 3 (três) dias antes da realização do Processo Seletivo (vestibular especial).

9.6. O(A) candidato(a) com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.7 Os mesmos critérios serão adotados e analisados para os Testes de Habilidades Específicas dos *campi* Curitiba I (EMBAP) e Curitiba II (FAP).

9.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova de Redação deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

10. DOS TESTES DE HABILIDADES ESPECIFICAS (THE) DOS CAMPI DE CURITIBA I (EMBAP) E CURITIBA II (FAP)

10.1 Os Testes de Habilidades Específicas - THE serão realizados nas formas **presencial e on-line**, entre os dias **22 a 24 de fevereiro de 2022** nos campi de Curitiba I (EMBAP) e Curitiba II (FAP).

10.1.1 Os(As) candidatos(as) aos cursos: Superior de Canto, Composição e Regência, Instrumento e Licenciatura em Música, do *Campus* de Curitiba I (EMBAP), farão o THE de modo **presencial**, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2022;

10.1.2 Os(As) candidatos(as) aos cursos: Bacharelado em Dança, Licenciatura em Dança e Música Popular do *Campus* de Curitiba II (FAP) farão o THE de modo **on-line**, entre os dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2022.

10.1.3 Os(As) candidatos(as) ao curso Bacharelado em Artes Cênicas, do *Campus* de Curitiba II (FAP), farão o THE de modo **presencial**, entre os dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2022.

10.2 O critério de aprovação no THE é o da obtenção de nota média mínima igual ou superior a 5,0 (cinco), ficando eliminados os candidatos que não atingirem essa média.

10.3. As Provas de THE são elaboradas e aplicadas sob a responsabilidade dos correspondentes Colegiados de Curso de cada *Campus*. Nestes testes, as questões e atividades são diversificadas e adequadas à sua natureza, a critério dos correspondentes Colegiados de Curso.

10.3.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Fase do Processo Seletivo (vestibular especial), conforme o limite de aprovação e classificação, serão avaliados por professores dos respectivos cursos ou especialistas convidados para o THE.

10.3.2 A classificação dos(as) candidatos(as) para a 2ª Fase – Testes de Habilidades Específicas - THE será de **até o limite de três vezes o número de vagas de cada curso**, ressalvados os casos de empate para a última vaga disponível, o que ensejará a classificação de todos os candidatos assim empatados.

10.3.3 Os conteúdos programáticos e critérios exigidos nesses testes constam no Manual do THE.

10.3.4 Cada prova terá tempo próprio de duração, conforme determinação dos correspondentes Colegiados de Curso, descritos no programa.

10.3.5 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nesses cursos devem acompanhar no *site* oficial da Unespar <http://vestibular.unespar.edu.br> a divulgação dos resultados dos aprovados para o THE, conforme calendário (anexo neste Edital) do Processo Seletivo (vestibular especial), atentando para as datas de realização dos THE.

10.3.6 Os(As) candidatos(as) classificados(as) nos termos do item anterior serão convocados(as) à realização do THE, conforme estabelece neste Edital e nos manuais, publicados no site da Unespar.

10.4 Os(as) candidatos(as) que farão **THE de modo on-line (Bacharelado em Dança, Licenciatura em Dança e Bacharelado em Música Popular)** deverão:

- a) Apresentar o documento de identidade (original) – o mesmo utilizado para solicitar a inscrição – é condição indispensável para a realização das provas (on-line e presencial).
- b) Encaminhar o Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz (anexo VI deste Edital) para os e-mails indicados no Manual do THE.

10.4.1 O(A) candidato(a) só poderá enviar arquivos, links de arquivos e/ou estar no link de cada prova no dia e hora estabelecidos previamente no Manual do THE, dependendo do formato estabelecido por cada Colegiado de Curso. Não será dada outra oportunidade ao(à) candidato(a), independentemente do motivo ou da alegação para justificar a ausência ou o não envio de arquivos e/ou links de arquivos.

10.4.2 No caso dos cursos que aplicarão a prova on-line, em tempo real via plataforma *Google Meet*, no dia, hora e espaço virtual indicado por *link* de acesso específico de cada curso, só pode estar presente perante a Banca o candidato convocado para se submeter à prova correspondente.

- a) O candidato, antes de realizar a prova, deverá apresentar o documento de identidade para a câmera e deverá fazer um *tour* de 360º com sua câmera da sala onde se encontra, comprovando quem é e que está sozinho. A Banca Examinadora poderá solicitar um novo *tour* a qualquer momento durante a realização da prova.
- b) O *link* de acesso à prova on-line, em tempo real, via plataforma *Google Meet*, será disponibilizado ao candidato por e-mail e/ou *WhatsApp* pela Coordenação de Área de cada curso.
- c) As provas realizadas em tempo real via sala na plataforma *Google Meet* serão gravadas para fins de avaliação da Banca Examinadora. Esta gravação não estará disponível aos candidatos.

10.4.3 Para os cursos que decidiram pelo envio de vídeo gravado, o mesmo deverá ser disponibilizado por meio de **link válido**, e encaminhado para o e-mail constante na descrição de

cada curso no Manual do THE, nas datas e horários estabelecidos, juntamente com Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz (Anexo VI deste Edital).

- a) O(A) candidato(a) deverá disponibilizar **link válido** exclusivamente no canal do **Youtube**, postado como “**vídeo não listado**”;
- b) Será de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o arquivo enviado através do *link*, devendo o arquivo estar em plenas condições de ser aberto e analisado pela Banca Examinadora. Caso a banca não consiga abrir o *link*, o(a) candidato(a) será eliminado.

10.4.4 Para os cursos que decidiram pelos processos de envio de vídeo gravado somados à prova on-line em tempo real pela plataforma *Google Meet*, os candidatos deverão seguir os mesmos passos descritos nos itens acima citados (itens 9.4.2 e 9.4.3).

10.4.5 Será eliminado nesta 2ª Fase o(a) candidato(a) que:

- a) não apresentar o documento de identificação utilizado para fazer a inscrição sempre que solicitado;
- b) não enviar todos os documentos e materiais solicitados pelos Colegiados de Curso no prazo especificado conforme o Manual de THE;
- c) enviar **link inválido** de acesso ao arquivo de vídeo ou **fora do formato requerido**, ou em outra plataforma ou canal que não seja o Youtube para o e-mail indicado, no dia e horário determinados conforme o Manual de THE, sendo esta uma responsabilidade única e exclusiva do candidato;
- d) não enviar o Termo de Autorização de uso de Imagem e de Voz (Anexo VI deste Edital) devidamente preenchido e assinado junto com o e-mail de acesso ao arquivo do vídeo;
- e) que se comunicar ou tentar se comunicar com outro candidato ou com qualquer pessoa durante a realização da prova on-line, em tempo real, por qualquer meio;
- f) que não comparecer ou se atrasar em qualquer uma das etapas estabelecidas para o Teste de Habilidades Específicas - THE.

10.4.6 A classificação é obtida pela média ponderada dos pontos na primeira 1ª fase (com peso 6) e a nota do THE (com peso de 4).

10.4.7 O critério de aprovação no THE é o da obtenção da média mínima igual ou superior a 5,0 (cinco), ficando eliminados os candidatos que não atingirem essa média, independente da classificação que obtiveram na primeira fase.

10.4.8 Para as provas on-line em tempo real pela plataforma *Google Meet*, os(as) candidatos(as) deverão estar disponíveis para a realização da prova 30 (trinta) minutos antes de sua hora marcada, aguardando a liberação de acesso pela Banca Examinadora.

10.4.9 A **Identificação** do(a) candidato(a) poderá ser exigida a qualquer momento.

10.4.10 Para as gravações de vídeo, conforme item 9.4.3, no início da gravação, o candidato deverá se apresentar, falando seu nome completo e mostrando seu documento de identidade;

10.4.11 Para as provas on-line, em tempo real, o candidato deverá estar em posse do documento de identidade e deverá mostrar, através da câmera, sempre que solicitado.

10.5 Os(as) candidatos(as) que farão THE de modo **Presencial** (Artes Cênicas – FAP e Superior de Canto, Composição e Regência, Superior de Instrumento e Licenciatura em Música, do *Campus* de Curitiba I (EMBAP) deverão:

10.5.1 Comparecer no local da prova com trinta minutos de antecedência do horário determinado para o início do THE.

10.5.2 A apresentação do documento de identificação (original) – o mesmo utilizado para a inscrição – é condição indispensável para o ingresso do candidato no local da prova.

10.5.3 Em caso de atraso, não será permitido o ingresso do candidato, independentemente do motivo ou da alegação apresentada, sendo ele considerado ausente.

10.5.4 O candidato só poderá realizar a prova no local, dia e hora estabelecidos previamente. Não lhe será dada outra oportunidade, independentemente do motivo ou da alegação para justificar a ausência ou o atraso.

10.5.5 No dia, hora e local da realização da prova, só podem estar presentes os candidatos convocados por Edital para se submeterem à prova correspondente.

10.5.6 Para o local de prova, o candidato deve levar o material solicitado, bem como cumprir as demais exigências constantes nos programas e critérios de cada curso e de cada campus.

10.5.7 Ao terminar a prova, o candidato só deve ausentar-se do local após assinar a lista de presença.

10.5.8 Será eliminado nesta 2ª fase o candidato que:

- a) Estiver ausente do local das provas, no dia e horário determinados para o comparecimento;
- b) Comunicar-se ou tentar comunicar-se com outro candidato ou com qualquer pessoa fora da sala de prova, por qualquer meio ou expediente, sobre qualquer assunto, atribuindo-se nota zero à

prova em questão;

c) Obter MÉDIA inferior a 5,0 EM QUALQUER UMA DAS ETAPAS DO Teste de Habilidades Específicas.

10.6 Recursos

Em hipótese alguma haverá vistas ou revisão de provas e nem será admitido recurso quanto ao conteúdo exigido ou quanto ao critério de avaliação das provas e da classificação dos candidatos.

10.7 Aceite

O ato de inscrição implica em aceitação das normas estabelecidas pela CCCV neste edital.

10.8 Critérios de classificação geral dos Testes de Habilidades Específicas:

10.8.1 Para o cálculo da nota de pontuação final (PF), serão considerados a pontuação obtida 1ª fase do Processo Seletivo de Ingresso (vestibular especial), estabelecendo como sigla (NPSI), com **Peso 6** e a Nota do Teste de Habilidades Específicas (NTHE) convertida à escala de zero a mil, com **Peso 4**.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO DO THE:

P1= NPSI, a pontuação vai de 0 a 1000 pontos

P2= NTHE X 100 (onde NTHE é de 0 a 10 pontos)

A pontuação final é calculada por: $PF = \frac{P1 \times 6 + P2 \times 4}{10}$ (Média Ponderada)

Sendo PF a Pontuação Final.

Exemplo:

Um candidato que obteve uma pontuação de 500 pontos NPSI, e obteve pontuação NTHE=5,0.

Assim, P1 = 500 e P2 = 5,0 x 100 = 500 e sua pontuação final será de:

$$PF = \frac{500 \times 6 + 500 \times 4}{10} = \frac{3000 + 2000}{10} = \frac{5000}{10} = 500 \text{ pontos}$$

10.9 Na ocorrência de candidatos(as) com notas finais coincidentes, o **desempate** é feito levando-se em conta, sucessivamente:

a) maior pontuação no Teste de Habilidade Específica;

b) maior idade.

10.10 O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), bem como o limite de vagas estabelecido para cada curso.

10.11 Os Programas dos Testes de Habilidades Específicas, dos Cursos do *Campus* Curitiba I – EMBAP e dos Cursos do *Campus* Curitiba II – FAP e outras informações estão detalhados no Manual do THE, disponível no site <http://vestibular.unespar.edu.br>

10.12 O resultado do THE será disponibilizado no dia 28 de fevereiro de 2022, conforme Calendário em anexo ao Edital.

11. DOS DOCUMENTOS E MATERIAL NECESSÁRIOS PARA FAZER A PROVA DE REDAÇÃO

11.1 O(a) candidato(a) deve trazer, apenas:

- a) Documento oficial de identidade **original** – **não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas**;
- b) Caneta esferográfica com tinta **azul-escuro ou preta, escrita grossa** e de **corpo transparente**.

11.2 O(A) candidato(a) que tiver como extraviado, furtado ou roubado o(s) documento(s) indicado(s) nos itens anteriores, somente terá acesso ao local da Prova de Redação mediante a apresentação de Boletim Policial (original e cópia) com o registro circunstanciado da ocorrência, podendo, nesse caso, ser submetido a outro tipo de identificação, nos termos da lei.

11.3 No decorrer do horário de duração da prova, os(as) candidatos(as) não poderão usar bonés, chapéus, boinas, óculos escuros ou outros acessórios pessoais que comprometam a segurança e o bom andamento do Processo Seletivo.

ATENÇÃO!

Serão eliminados sumariamente do Concurso Vestibular candidatos que, durante o horário de resolução das provas:

- a) utilizarem telefone celular, bip, ou qualquer outro aparelho de comunicação;
- b) forem flagrados portando arma, telefone celular ou qualquer outro aparelho de comunicação (ainda que desligado) ao serem acompanhados para se dirigir às instalações sanitárias ou para atendimento médico;
- c) Não utilizarem máscara.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PROVA

12.1 As inscrições podem ser efetuadas pelo próprio(a) candidato(a) ou por terceiros, que também assumem a responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, visto que não haverá correção ou alteração de quaisquer dados após a confirmação das informações.

12.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo de Ingresso (vestibular especial) concorrerão às vagas de Ampla Concorrência (concorrência universal);

12.2.1 Os(As) candidatos(as) dos Sistemas de Cotas que não alcançarem a classificação no limite de vagas da Ampla Concorrência (concorrência universal) concorrerão às vagas dos Sistemas de Cotas.

12.2.1.1. Candidatos(as) dos Sistemas de Cotas são:

- a) Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;
- b) Candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;
- c) Pessoas com deficiência.

12.2.1.2 O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas deverá manifestar o interesse no ato da inscrição e apresentar a documentação necessária prevista neste Edital;

12.3 Para os Cursos que exigem Teste de Habilidades Específicas – THE, dos *Campi* Curitiba I e Curitiba II, será realizada segunda fase de Provas **entre os dias 22 a 24 de fevereiro de 2022**, conforme Calendário dos Processos Seletivos, no Manual do(a) Candidato(a) e Manual do T.H.E.

12.4 O Manual do(a) Candidato(a) e o Manual do THE serão disponibilizados apenas no *site* da Unespar, podendo o(a) candidato(a) imprimi-los para melhor acompanhar as exigências deste Processo Seletivo.

12.4.1 O Manual do(a) Candidato(a) corresponde às orientações para todos(as) os(as) candidatos(as) que farão o Processo Seletivo deste Edital;

12.4.2 O Manual do THE trata das orientações da 2ª fase dos Processos Seletivos que farão THE nos formatos **on-line e presencial**.

12.4.2.1 No *Campus* de Curitiba I – EMBAP, para os cursos: Superior de Canto, Superior de

Composição e Regência, Superior de Instrumento e Licenciatura em Música – o THE será presencial;

12.4.3. No *Campus* de Curitiba II – FAP, para o curso: Bacharelado em Artes Cênicas, o THE será presencial. Para os cursos: Bacharelado em Dança, Licenciatura em Dança e Bacharelado em Música Popular– o THE será on-line.

12.5. Para o(a) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição será considerada a última inscrição realizada.

12.6 O(A) Candidato(a) que desejar solicitar Nome Social no ato da inscrição deverá observar os procedimentos no Manual do(a) Candidato(a).

12.7 A **Homologação das Inscrições** efetivadas será publicada em edital no **dia 24 de janeiro de 2022**, no site do vestibular.

12.8 O Ensalamento, contendo o Local e Horário da Prova de Redação, será disponibilizado até dia **31 de janeiro de 2022**.

12.9 A Prova de Redação será realizada presencialmente no dia **06 de fevereiro de 2022**;

12.10. Para realização da Prova, **não serão aceitos** os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada e protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento.

12.11 As vagas destinadas ao Sistema de Cotas serão remanejadas entre as vagas de cotas, conforme item 12.3 deste Edital. Não sendo preenchidas, essas vagas irão para Ampla Concorrência (concorrência Universal).

12.12 Indicar o campus da Unespar (Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I - Embap e Curitiba II - Fap, Paranaguá, Paranaíba e União da Vitória), em que deseja realizar a Prova de Redação.

12.13 Para a realização da Prova de Redação do Processo Seletivo Ingresso (vestibular especial), a CCCV seguirá as normas sanitárias de prevenção ao Covid-19 estabelecidas pelas autoridades estaduais e municipais, bem como o Protocolo de Biossegurança da Unespar.

12.13.1 A CCCV visando à segurança de todos os envolvidos no Processo deverá observar:

- a) o distanciamento social;
- b) as regras de higiene pessoal (como o uso de álcool em gel);
- c) etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
- d) o uso obrigatório de máscara.

13. DOS OBJETOS PERDIDOS

13.1 A Comissão Central de Concurso Vestibular da UNESPAR não se responsabiliza por perdas ou por extravios de objetos e/ou documentos, durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13.2 Objetos encontrados pela equipe de aplicação das provas ficarão guardados nas dependências da CCCV de cada campus por 30 dias.

13.3 O(A) candidato(a) pode entrar em contato com a CCCV do respectivo *campus*.

14. DO PROCESSO ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

14.1 Eliminação

14.1.1 Será **eliminado(a)** do Processo Seletivo (vestibular especial):

- a) O(A) candidato(a) que não comparecer no dia da Prova de Redação e no Teste de Habilidades Específicas - THE;
- b) O(A) candidato(a) que obtiver pontuação zero na Prova de Redação;
- c) O(A) candidato(a) que usar qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante ou depois da realização das provas;
- d) O(A) candidato(a) que for flagrado portando objetos ilícitos ou indevidos, bem como telefone celular ou qualquer outro aparelho de comunicação (ainda que desligado), na sala, ou ao ser acompanhado para se dirigir às instalações sanitárias ou para atendimento médico;
- e) O(A) candidato(a) que atentar contra a disciplina ou a boa ordem dos trabalhos na sala de prova de Redação ou em suas proximidades;
- f) O(A) candidato(a) que não atender às normas estabelecidas no Processo Seletivo descrito neste Edital, no Manual do(a) Candidato(a), Manual do THE e demais Regulamentações dos Conselhos Superiores da Unespar.

14.2 Desempate

14.2.1 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, a um mesmo curso, turno e campus, far-se-á o desempate, para fins de classificação para a Prova de Redação através da:

- a) Maior nota no aspecto relativo ao atendimento ao gênero discursivo;
- b) Maior nota no aspecto relativo à argumentatividade (se texto da ordem do argumentar);
- c) Maior nota no aspecto relativo à coerência;
- d) Maior idade

15. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1 O resultado do Processo Seletivo de Ingresso (vestibular especial), deste Edital, respeitará rigorosamente a oferta de cursos e suas respectivas vagas, sendo válido somente para o prazo legal do ano letivo ao qual se destina e seus efeitos cessarão, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

15.2 As listagens do Resultado de Classificação estão em ordem alfabética, por campus e por curso.

- a) Listagem de aprovados em Primeira Chamada;
- b) Listagem da Ampla Concorrência;
- c) Lista dos(as) classificados(as) das vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- d) Listagem dos(as) classificados(as) das vagas dos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- e) Listagem dos(as) classificados(as) das vagas das pessoas com deficiência.

15.2.1 Os(As) candidatos(as) que não constarem nas listagens poderão verificar seus desempenhos no link Menu do Candidato no site <http://vestibular.unespar.edu.br>.

15.3 O resultado dos aprovados para Testes de Habilidades Especificas – THE (Segunda Fase) será disponibilizado no dia 28 de fevereiro de 2022 no site <http://www.unespar.edu.br>

15.4 As listas do Resultado Geral serão expostas ao público pelo site <http://www.unespar.edu.br>, no dia 07 de março de 2022.

15.5 A Unespar não enviará correspondência ao(à) candidato(a) informando o desempenho no Processo.

15.6 A CCCV não se responsabiliza por eventuais falhas na divulgação do resultado por terceiros.

16. DA MATRÍCULA DOS(AS) APROVADOS(AS)

16.1 Serão convocados(as) para registro acadêmico e matrícula, os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de pontos no processo classificatório no Processo Seletivo (vestibular especial), respeitado o limite de vagas previstas para o respectivo curso, turno e campus e pelas modalidades de Ampla Concorrência e do Sistema de Cotas.

16.2 O(A) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) para o curso ao qual concorreu, dentro do limite de vagas em primeira chamada ou que, em virtude da não realização da matrícula de outro(as) classificados(as), seja convocado(a) como remanescente em chamadas complementares, obedecendo aos prazos e normas previstos neste Edital, nos Editais próprios da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, nas disposições do Regimento Geral da Unespar e nas Resoluções dos Conselhos Superiores da Unespar.

16.3 No Processo Seletivo, caso haja vagas destinadas ao Sistema de Cotas não preenchidas, elas serão remanejadas conforme:

- a) Vaga remanescente de cotas destinadas a pessoas com deficiência será remanejada para cotas destinadas a pessoas pretas e pardas;
- b) Vaga remanescente de cotas destinadas a pessoas pretas ou pardas será remanejada para cotas destinadas a pessoas com deficiência;
- c) Em caso de sobras de vagas dos itens a e b, elas serão destinadas às cotas para candidatos que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e havendo vagas remanescentes, elas serão destinadas à Concorrência Universal.

16.4 Se as vagas ofertadas no Processo Seletivo, nas modalidades: Ampla Concorrência e Sistema de Cotas, não forem preenchidas por não existirem candidatos(as) classificados(as) em número suficiente para ocupá-las, a Unespar poderá utilizar outras formas de seleção previstas em Editais ou regulamento próprio.

16.5 As chamadas complementares são organizadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD e são efetivadas pelas Secretarias Acadêmicas, observando-se o que se encontra estabelecido nos Editais.

16.6 As matrículas serão efetuadas junto à Secretaria Acadêmica dos campi da Unespar, nos endereços, telefones e e-mails que constam nos Editais de convocação de candidatos(as) publicados pela PROGRAD.

16.7 O(A) candidato(a) classificado(a) no limite de vagas para um curso de graduação da Unespar

que estiver cursando outro curso de graduação em instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional, deve optar entre o curso em que está matriculado(a) e o Curso da Unespar, não podendo permanecer com situação acadêmica ativa em ambos.

16.8 São convocados(as), pela ordem, candidatos(as) para vagas remanescentes de acordo com o número de vagas ociosas, mantendo-se o critério da ordem de classificação das modalidades de Ampla Concorrência e do Sistema de Cotas, conforme as disposições deste Edital.

16.9 O Calendário de Matrículas está no Anexo VI deste Edital.

17. DOS DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE MATRÍCULAS

17.1 **Ampla Concorrência:** Os(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para matrículas por meio dos Editais publicados pela DRA/PROGRAD farão suas matrículas nos dias estipulados, de maneira on-line, mediante preenchimento do requerimento de matrícula, disponível em www.unespar.edu.br/matriculas, e envio (upload), via sistema SICOM da UNESPAR, dos seguintes documentos (digitalizados/escaneados no formato .pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

I – Certidão de Nascimento ou Casamento;

II – Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;

III – CPF;

IV – Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

V – Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

VI – Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a Certificação de Conclusão.

a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

c) O(a) candidato(a) que, no período estipulado para realização da matrícula, não portar a via do Histórico Escolar do Ensino Médio poderá entregar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada pela autoridade escolar e carimbada, o que tornará a matrícula condicional até o envio da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, impreterivelmente no prazo de 60 dias, a contar da data da solicitação da matrícula, prevista nos editais de convocações.

Obs.: Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular da Unespar.

17.2 Cota – Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas:

17.2.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) e convocados para matrículas por meio dos Editais publicados pela DRA/PROGRAD farão suas matrículas nos dias estipulados, de **maneira on-line**, mediante preenchimento do requerimento de matrícula, disponível em

www.unespar.edu.br/matriculas, e envio (upload), via sistema SICOM da UNESPAR, dos seguintes documentos (digitalizados/escaneados no formato pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

I – Certidão de Nascimento ou Casamento;

II – Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;

III – CPF;

IV – Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

V – Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

VI – Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a Certificação de Conclusão.

a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

c) O(a) candidato(a) que, no período estipulado para realização da matrícula, não portar a via do Histórico Escolar do Ensino Médio poderá entregar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada pela autoridade escolar e carimbada, o que tornará a matrícula condicional até o envio da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, impreterivelmente no prazo de 60 dias, a contar da data da solicitação da matrícula, prevista nos editais de convocações.

Obs.: Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular da Unespar.

VII – Declaração Assinada, conforme o Modelo no Anexo I deste Edital (disponível para download em www.unespar.edu.br/matriculas).

17.3 Cota – Candidatos(as) Pretos(as) e Pardos(as), que Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas:

17.3.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para matrículas por meio dos Editais publicados pela DRA/PROGRAD farão suas matrículas nos dias estipulados, de maneira on-line, mediante preenchimento do requerimento de matrícula, disponível em www.unespar.edu.br/matriculas, e envio (upload), via sistema SICOM da UNESPAR, dos seguintes documentos (digitalizados/escaneados no formato .pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

I – Certidão de Nascimento ou Casamento;

II – Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro

frente e verso (como o original), numa única peça;

III – CPF;

IV – Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

V – Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

VI – Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a Certificação de Conclusão.

a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

c) O(a) candidato(a) que, no período estipulado para realização da matrícula, não portar a via do Histórico Escolar do Ensino Médio poderá entregar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada pela autoridade escolar e carimbada, o que tornará a matrícula condicional até o envio da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, impreterivelmente no prazo de 60 dias, a contar da data da solicitação da matrícula, prevista nos editais de convocações.

Obs.: Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular da Unespar.

VII – Declaração Assinada, conforme o Modelo no Anexo I deste Edital (disponível para download em www.unespar.edu.br/matriculas).

VIII – Autodeclaração Étnico-Racial assinada, conforme o Modelo no Anexo II deste Edital (disponível para download em www.unespar.edu.br/matriculas).

17.4 Cota – Candidatos(as) com Deficiência(s): Os(as) candidatos(as) classificados e convocados para matrículas por meio dos Editais publicados pela DRA/PROGRAD farão suas matrículas nos dias estipulados, de **maneira on-line**, mediante preenchimento do requerimento de matrícula, disponível em www.unespar.edu.br/matriculas, e envio (upload), via sistema SICOM da Unespar, dos seguintes documentos (digitalizados/escaneados no formato pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

I – Certidão de Nascimento ou Casamento;

II – Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;

III – CPF;

IV – Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

V – Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

VI – Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a Certificação de Conclusão.

a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

c) O(a) candidato(a) que, no período estipulado para realização da matrícula, não portar a via do Histórico Escolar do Ensino Médio poderá entregar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada pela autoridade escolar e carimbada, o que tornará a matrícula condicional até o envio da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, impreterivelmente no prazo de 60 dias, a contar da data da solicitação da matrícula, prevista nos editais de convocações.

Obs.: Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular da Unespar.

VII – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, conforme o Modelo no Anexo III deste Edital (disponível para download em www.unespar.edu.br/matriculas).

VIII – Laudo médico para comprovação da condição de pessoa com deficiência para ingresso nos Cursos de Graduação da Unespar, conforme o Modelo no Anexo IV deste Edital (disponível para download em www.unespar.edu.br/matriculas).

ATENÇÃO!

Os(as) aprovados(as) convocados(as) que não comparecerem nos prazos estipulados nos respectivos editais, para a realização da matrícula, perderão automaticamente sua vaga.

As vagas que não forem preenchidas pelo Processo Seletivo de Ingresso próprio da UNESPAR poderão ser preenchidas por candidatos(as) do mesmo curso do Sistema de Seleção Unificada – SISU.

Da mesma forma, as vagas não preenchidas pelo SISU poderão ser preenchidas pelo Processo Seletivo de Ingresso.

Caso ainda existam vagas não preenchidas até a data limite para convocação de candidatos(as), as vagas serão disponibilizadas em outros processos seletivos publicados pela PROGRAD para ocupação de vagas ociosas.

18. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

18.1 O estudante deverá fazer a confirmação de sua matrícula no *campus* onde está matriculado, em dia e horário a ser divulgado em edital próprio da PROGRAD.

18.2. Para fazer a confirmação de matrícula, o próprio estudante, ou seu procurador devidamente habilitado, deverá se dirigir à SECRETARIA ACADÊMICA do Campus em que foi matriculado.

18.3 A não confirmação da matrícula resultará na perda da vaga, no cancelamento do registro acadêmico e na perda dos direitos inerentes ao Concurso Vestibular.

18.4 O estudante é responsável pelos transtornos decorrentes da não observância das datas previstas.

Candidatos estrangeiros

Os candidatos estrangeiros deverão apresentar:

1. Documento de identidade para estrangeiro, emitido pela autoridade brasileira, válida a data do registro (fotocópia autenticada);
2. Duas fotos 3X4 recentes;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada);
4. Prova de conclusão de escolaridade referente ao Ensino Médio no Brasil ou declaração de equivalência concedida pelo Conselho Estadual de Educação.

18.5 Perda do direito à vaga

- a) Não comparecer dentro dos dias e prazos estipulados para a matrícula;
- b) Não apresentar a prova de escolaridade do Ensino Médio e demais documentos necessários;
- c) Não confirmar matrícula na data estipulada;

18.6 Cancelamento de matrícula

18.6.1 O candidato que efetivar matrícula e, por qualquer motivo, desistir do curso deverá providenciar o **CANCELAMENTO DA MATRÍCULA** na Secretaria Acadêmica do *Campus* da UNESPAR onde está matriculado, em dia e horário a ser divulgado em edital próprio da Secretaria Acadêmica. As vagas oriundas dos cancelamentos de matrículas efetuadas dentro do prazo acima serão aproveitadas nas convocações dos subsequentes do mesmo curso e turno, conforme editais publicados pela PROGRAD.

Observação:

O candidato que cancelar a matrícula, ou desistir do curso, poderá retirar até o término do primeiro ano, a documentação apresentada no ato da matrícula. Após esse prazo os documentos serão incinerados.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O resultado do processo é válido apenas para o período a que se refere, e seus efeitos cessam, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

19.2 A CCCV poderá revisar o resultado obtido pelo(a) candidato(a) mediante a comprovação de divergência no processo;

19.3 Só caberá recurso nos casos de infringência às disposições deste Edital e/ou Manual do THE. O recurso será interposto perante a CCCV no prazo máximo de 24 horas, contados da data de divulgação dos resultados do Processo Seletivo.

19.4 Recebido o recurso, a CCCV poderá remeter à análise da Procuradoria Jurídica da Unespar.

19.5 A Procuradoria Jurídica da Unespar emitirá parecer a respeito do recurso no prazo de 24h, contados a partir da data do protocolo inicial, para decisão final pela CCCV no prazo de dois (02) dias.

19.6 Informações, recursos, protocolizações, organização e toda tramitação do Processo Seletivo de Ingresso deste Edital ficarão concentrados junto à Coordenação Central da CCCV, em espaço físico situado no *campus* de Campo Mourão.

19.7 A Unespar reserva-se no direito de alterar a data/horário previstos neste Edital, bem como alterar a forma de aplicação da Prova de Redação, para não presencial, em razão da imposição de medidas restritivas sanitárias necessárias conforme a situação de cada campus. Inclusive cancelar o Processo Seletivo, se necessário sem prejuízo da devolução dos valores.

19.8 Os casos omissos, neste Edital e/ou no Manual do(a) Candidato(a) e no Manual do THE serão resolvidos pela CCCV ou, a seu pedido, pelos Conselhos Superiores.